



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H

Em, 07 de JUNHO de 2007

DECRETO Nº 7.747, DE 06 DE JUNHO DE 2007.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG.
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, no valor de R\$ 302.711,00 (trezentos e dois mil, setecentos e onze reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio FMIA / PETROBRÁS - C/C 33.900-8 BB.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
ANEXO I
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 7.747
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Descrição do Projeto Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
50.2.06.243.9006.2.394	5.1.90.04	23		172.713,00

Recursos provenientes do Convênio FMIA / PETROBRÁS - C/C 33.900-8 BB.				
3.3.90.39	23			55.350,00
4.4.90.52	23			74.648,00
Total	0,00			302.711,00

V. Boais

Nº 3833106

Nº 3439105

Nº 3820106

V. Decreto

Nº 4638104

ANEXO DO DECRETO 7.747
ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 7.747
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
LEIA-SE:
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 7.747
Unidade Orçamentária: Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu